



Governo do Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
CNPJ: 83.334.672/0001-60



Ofício nº 166/21 – SECULT

Ulianópolis – Pará, 30 de setembro de 2021.

Ilm^a Sr^a.

KALITHA SAHARA DESTRO

MD: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SHOW

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretária de Adm. e Finanças
CPF 528.204.372-72
Decreto nº 01/2021 PMU
04.10.2021

Senhora Secretária,

Vimos por meio deste solicitar a **CONTRATAÇÃO DE 1 (UM) SHOW MUSICAL NACIONAL** da cantora **MIDIAN LIMA**, junto à empresa **ZEROUM COMUNICAÇÃO E VIAGENS LTDA**, para a 2ª Edição do Evento "**DIA DO EVANGÉLICO**" no dia 30 de outubro de 2021, com duração de 90min. (noventa minutos), na Praça Três Poderes, no Município de Ulianópolis – Pará, conforme termo de referência e proposta de preço em anexo.

Esclarecemos que a contratação proporcionará benefícios à população de Ulianópolis e municípios vizinhos, bem como também ao comércio local: rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o Município.

No ensejo, expressamos nossos sinceros votos de considerações e apreço.

Atenciosamente,

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



JUSTIFICATIVA

Senhora Secretária é notória a tradição que tem o Município de Ulianópolis - PA, em promover um dos maiores e bem organizados eventos Culturais de repercussão local, regional e estadual, que é o "Dia do Evangélico" de Ulianópolis, instituído pela Lei Municipal nº 390/2019, de 22 de abril de 2019, evento que consegue concentrar toda região em um só lugar para fazer de uma tradição, a preservação da cultura, da arte, do lazer e da história de uma comunidade, que de forma hospitaleira, solidária e fraterna acolhe a todos com muita simpatia, além de cumprir o papel social da Administração, na igualdade de atendimento a toda comunidade Ulianopolense.

O presente justifica-se na necessidade de proporcionar à população de Ulianópolis e municípios vizinhos, um evento que faz parte da cultura popular da cidade e que reunirá milhares de pessoas, com o intuito de ser mais um evento tradicional do município de Ulianópolis. Por tanto, é um seguimento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico, social, cultural, resgate da fé dos munícipes e da sociedade dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do nosso Estado.

Um dos destaques da cena atual do gospel nacional é a cantora carioca Midian Lima, que promoveu seu primeiro álbum, "Milagre", lançado em 2017. A belíssima faixa "Jó", escrita por Delino Marçal a partir da história bíblica do senhor rico que perde tudo (inclusive os filhos), mas não perde a fé em Deus, vem conquistando público de todas as idades e religiões. Só no YouTube, são mais de 300 milhões de visualizações, além de milhões de execuções nos serviços de streaming.

A escolha incidiu na atração musical da cantora Midian Lima, pelo fato da atração artísticas atender plenamente o clamor popular, consagrada pela opinião pública Nacional, regional e local, pelo sucesso que constituiu e adquiriu ao longo do tempo, consoante repercussão e notoriedade demonstradas nos eventos por onde tem passado, conforme pode ser observado nos portfólios, nas matérias jornalísticas publicitadas e divulgadas em jornais, revistas, blogs do meio artístico, bem como na realização e participação em diversos eventos tradicionais, cujos atributos justificam a escolha da atração artística Midian Lima para fins de contratação visando atender a programação do evento Cultural do "Dia do Evangélico" neste Município.

Ulianópolis – Pará, 30 de setembro de 2021

Paulo Abraim Mascarenhas
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo
Prefeitura Municipal de Ulianópolis





TERMO DE REFERÊNCIA

1.	DESCRIÇÃO DO PROJETO
1	OBJETO CONTRATAÇÃO DE SHOW PARA A REALIZAÇÃO DA MARCHA PARA JESUS. ARTISTA: MIDIAN LIMA, NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2021, COM DURAÇÃO DE 90min (NOVENTA MINUTOS), NA PRAÇA TRÊS PODERES, NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIO.
2	OBJETIVO Promover um grande show de encerramento da Marcha para Jesus, que acontecerá no dia 30 de Outubro, em comemoração ao dia do Evangélico. Esse evento é considerado um dos maiores da cidade, reunindo todo o público evangélico da cidade e trazendo turistas das cidades vizinhas.
3	JUSTIFICATIVA O dia do Evangélico reúne milhares de pessoas de todas as igrejas da zona rural e urbana, além das cidades vizinhas para marchar pelas ruas em um ato festivo e de comunhão visando a amizade e o amor de Deus, com um grande Show Góspel fechando com chave de ouro o evento. Portanto, é um segmento cultural que é de extrema importância para o desenvolvimento econômico e cultural da sociedade, dadas suas características de diversidade, estimulando o interesse turístico de outras regiões do estado e do Brasil.
3.1	METAS E RESULTADO O evento tem por objetivo fazer parte do calendário cultura local e regional, poderá promover o desenvolvimento regional principalmente pela atração de turistas. Benefícios ao comércio local como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município. Benefícios ao comércio local, como rede hoteleira, lanchonetes, restaurantes e outros segmentos, gerando renda para o município.
4	ESPECIFICAÇÕES Para a realização do Evento “Marcha para Jesus” da cidade de Ulianópolis, em conformidade com o OBJETO.
4.1	Os serviços serão prestados por artista renomado, o qual é reconhecido pelos trabalhos lançados no mercado, aprovados pelo conselho municipal de pastores.
5	RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DE SERVIÇO Por serem os serviços solicitados de demanda sazonal, conforme eventos anteriores fazem-se jus a prestação de serviços de 01 (um) show para encerramento do evento, constante no item 01 OBJETO.
6	PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO Os serviços serão executados no dia: 30 de Outubro de 2021, logo após o fim da “Marcha para Jesus”.
7	VIGÊNCIA DO CONTRATO O referido contrato terá sua vigência fixada em acordo às condições de pagamento e parcelamento, conforme descrições do Item 16 do PAGAMENTO.
7.1	Posterior a assinatura a vigência estenderá por um período de 12 (dode) meses, ou até que finde as condições de pagamento, com base na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.
8	LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS O evento acontecerá na “Praça Três poderes” na cidade de Ulianópolis-PA.
9	GARANTIA/ ASSISTÊNCIA TÉCNICA Executar serviços de qualidade, cumprindo-lhe, especificamente, a legislação em vigor, com orientações a respeito da utilização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



9.2	Caberá à contratada realizar o objeto do contrato de acordo com a legislação vigente e normas internas da empresa CONTRATADA, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução dos serviços.
9.3	Manter durante a execução do contrato com as mesmas condições de habilitação e qualificação, exigidos quando da contratação, por inexigibilidade.
10	PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA Execução de serviços artísticos de 01 (um) show para a realização da Marcha para Jesus na cidade de Ulianópolis-PA.
11	REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO A proponente deverá apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:
11.1	a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta; b) Registro comercial, no caso de Empresa individual ou; c) Contrato social em vigor, devidamente registrado; d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
11.2	a) Certidão Negativa Fazenda Federal; b) Certidão Negativa Fazenda Estadual; c) Tributos Municipais da sede do licitante; d) Regularidade Social junto ao INSS; e) Regularidade Social junto ao FGTS; f) Certidão Negativa Trabalhista;
12	NECESSIDADE DE VISTORIA Os serviços serão acompanhados, vistoriados pelo fiscal de contrato devidamente nomeado para a finalidade de manter as regularidades da execução dos serviços.
13	ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO Artigo 25, parágrafo III da Lei 8.666/93.
14	RELATÓRIO DE SERVIÇOS Os serviços solicitados terão sua avaliação quanto à detecção da qualidade e execução, feita por servidor previamente designado para a função, bem como para o atesto do relatório.
15	ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO O valor total da contratação é de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco Mil Reais)
16	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento 2021: Órgão: 24 – Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Unidade: 2401 - Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo Código: 13 392 0307 2.086 – Promoção de Eventos Elemento: 3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
17	DAS CONDIÇÕES E PAGAMENTO O valor TOTAL da prestação dos serviços do futuro contrato é estimado em R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais), os serviços serão prestados no dia 30 de OUTUBRO de 2021.
18	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



18.1	A CONTRATANTE se obriga a cumprir fielmente o disposto nas Cláusulas Contratuais;
18.2	A CONTRATANTE por meio de seus prepostos deverá acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da CONTRATADA;
18.3	Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA pelos serviços executados de acordo com disposições do presente contrato.
18.4	Denunciar as infrações cometidas pela CONTRATADA e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da LEI Nº 8.666/93.
18.5	- Efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto de Imposto de Renda Retido na fonte de acordo com as Notas Fiscais ou recibos de prestação de serviços de cada parcela apresentados, quando for o caso;
18.6	É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a paralisação do show em virtude da falta de energia elétrica na cidade ou tumulto popular no local do evento, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e no direito do recebimento integral do valor desse contrato.
18.7	Os equipamentos de sonorização e iluminação correrão por conta do contratante e deverão estar montados, testados e liberados para uso da banda com até 24 h antes do show, seguindo as especificações técnicas em anexo, para prévia aprovação da produção dos artistas, ficando restrito exclusivamente ao uso dos mesmos.
18.8	Caso haja pane (defeito) nos equipamentos de sonorização ou iluminação alugados pelo CONTRATANTE, que impossibilitem a realização do show, as penalidades cabíveis deverão cair exclusivamente sobre a firma responsável, ficando a CONTRATADA isenta de culpa e com direito no recebimento integral do valor deste contrato.
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
19.1	A CONTRATADA se obriga a executar fielmente os serviços elencados nas cláusulas contratuais, conforme a programação da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo.
19.2	Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas na execução do objeto do presente termo.
19.3	Corrigir, as suas expensas, todas as falhas que porventura se apresentarem na duração de execução do evento, como sonorização, intercorrências com os artistas e outros.
19.4	Ficará a disposição da Secretaria Municipal de Cultura no dia 30 de Outubro de 2021, cumprirá 90min(noventa minutos) de apresentação, conforme a proposta dos serviços.
19.5	Atuar com todos os itens contratados da melhor forma possível, zelando pela qualidade artística adequada.
19.6	Cumprir assiduamente a jornada de trabalho pré-estabelecida.
19.7	Comunicar a contratante a prática de atos que contrariam a ética profissional dos procedimentos realizados durante a apresentação do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000



19.8	Comunicar com antecedência a falta de algum membro da equipe ao trabalho, apresentando justificativa fundamentada.
19.9	A contratante deverá responsabilizar-se, por todas as despesas referentes ao serviço, como, traslado, hospedagem e alimentação.
20	FISCALIZAÇÃO Os serviços terá a fiscalização por um servidor, o mesmo emitirá relatório ao Secretário de Cultura, referente à prestação total do evento, para fim de emissão de fatura/Nota fiscal, com a finalidade de pagamento.
21	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Fundamenta-se no Artigo 25, parágrafo III, nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações resultantes da Lei nº 9.648/98 e suas convalidações, como também pelas convenções estabelecidas no edital.

Ulianópolis-PA, 30 de Setembro de 2021.

Paulo Abraim Mascarenha
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

Kelly Cristina Destro
Prefeita Municipal

Controladoria
de Ulianópolis
Controladoria
de Ulianópolis